



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 19 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019- PG 01/0

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO

Página01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 141/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, CNPJ n.º 12.033.087/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de maio de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra ótica, velocidade de até 209 MB dedicada para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2019 e termo final dia 28 de Fevereiro de 2019, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1919 – Fundo Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.122.1203.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2019. ASSINATURAS: p/ Contratante:

Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Senhor Hebert Arrais Saraiva – Representante da Empresa.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração